



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 16 de setembro de 2015 - Nº 4939

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.621

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 129/2015**, datada de 10 de setembro de 2015, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0129, de 10 de setembro de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Audiência Pública, realizada no dia 10 de Setembro de 2015.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde 2014, em cumprimento a Lei 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. Discutiu e deliberou em Reunião Audiência Pública a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, realizada em 10.09.2015, referente ao primeiro Quadrimestre do ano de 2015.

Considerando que a Comissão Permanente de Conta Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde, reuniu-se no Conselho Municipal de Saúde, em 26 de Agosto de 2015, para analisar os documentos relacionados à Prestação de Contas da SEMUS referente ao 1º Quadrimestre 2015. Com emissão de Relatório conclusivo, pela aprovação das contas referente ao Primeiro Quadrimestre de 2015. Observando as ressalvas recomendadas, em relatório anexo.

RESOLVE:

Aprovar a Resolução 0129/2015, referente a prestação das Contas do Fundo Municipal de Saúde, SEMUS, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2015, do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2014/2017, observando relatório recomendatório em anexo.

1. A Comissão de Prestação de Contas recomenda a aprovação das contas referentes ao 1º Quadrimestre de 2015 do fundo municipal de saúde Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes ressalvas:

2. A Secretaria Municipal de Saúde priorize a execução da implantação da rede integrada por meio do sistema de gestão da saúde, prevista na ação 6.1.5, objetivo 6.1, diretriz 6, do Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde 2015, visando modernizar para gerar maior eficiência no controle, acompanhamento, monitoramento e resultados de todos os serviços prestados pela SEMUS;

3. O Fundo Municipal de Saúde deverá implantar o sistema de pregão eletrônico no prazo máximo de sessenta dias;

4. O Fundo Municipal de Saúde deve avaliar e emitir parecer, observando custo e benefício dos contratos do PAI pronto atendimento infantil, Consórcio Intermunicipal de Saúde e demais contratos celebrados pela SEMUS;

5. A assistência Farmacêutica deve providenciar a regularização (aquisição) dos medicamentos em falta da lista da REMUME.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2015.

Aprovado pelo Decreto nº 25.621/2015

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0129/2015, em 11 de setembro de 2015.

EDISON VALENTIM FASSARELLA
Secretário Municipal de Saúde

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

DECRETO Nº 25.623

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 14 de agosto de 2015, o complemento salarial de que trata o Art. 16 da Lei nº 6464/11, alterado pela Lei nº 6499/11 e Lei nº 6627/12, concedido ao servidor **Roberto Luiz Aguiéiras Junior**, através do Decreto nº 25.369, de 28/05/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.624

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo e vista o teor dos Memorandos de Seq. n 2-16139/2015 e 2-16140/2015, da SEMAG,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Consultora Interna, Padrão FG-CO, a servidora **LIBIA MARA SILVA**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG, a partir de 28 de setembro de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.625

PRORROGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2015, a nomeação de **Gisele de Freitas Bitencourt**, no exercício do cargo em comissão de Consultora Interna, Padrão PC-CO, na SEMAG, constante do Decreto nº 25.312/15.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.626

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 24.813, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, DENOMINAÇÃO E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 24.813, de 19 de setembro de 2014, que dispõe sobre a composição, denominação e responsabilidades da comissão para organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatas desta Prefeitura Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:

§ *Josias Pereira de Castro – SEMTRA*
§ *Márcio Rasselli Correia – SEMDEF*
§ *Cláudio Pighette Silva – SEMASI/SS*
§ *Flávio Coelho de Matos – SEMASI/SS/GB*
§ *Norma Araújo Gabriel Campos – SEMASI/SS/GB/CI*
§ *Wydson Lougon Moulin Neto – SEMASI/SS/GB/CM*
§ *Fabricio da Silva – SEMASI/SS/GB*
§ *Renata Penha Viana Malek – SEMTRA*

Parágrafo único. A comissão de que trata o “caput” deste artigo será presidida por Josias Pereira de Castro e terá como secretário Márcio Rasselli Correia.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 25.584/15.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.627

ESTENDE PRAZO DOS TRABALHOS NECESSÁRIOS À REESTRUTURAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Estender por mais *45 (quarenta e cinco) dias*, contados a partir de 06 de setembro de 2015, o prazo estipulado pelo artigo 5º do Decreto nº 25.480, de 08/07/2015, destinados a conclusão dos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Educação para adoção de procedimentos necessários à ampla e completa avaliação e reestruturação da prática docente e pedagógica, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de setembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.628

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMUTHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exoneração constante do Decreto nº 25.606/15,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DEUZENIR DO ROSÁRIO GOMES** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica, Padrão PC-AS1/N2**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 691/2015

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo mencionados, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
LISLANE SUELY CASTELO RIBEIRO - SEME	24 e 25 de setembro de 2015	27.120/2015
ROSIMAR GONÇALVES MILEPPE GARCIA CARVALHO - SEME	22 e 30 de setembro de 2015	29.209/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 692/2015

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Promover a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** dos servidores em designação temporária, abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 19.835/2009, com redação alterada pelo Decreto nº 23.555/2013, nos termos das Leis nºs. 3.995/1994, 6.095/2008 e 6.955/2014.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ALESSANDRA LEANDRO OLIVEIRA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/10/2015	28039/2015
CLEIDIMAR GOMES CORREIA LIMA	PROFESSOR PEB D IV	PROFESSOR PEB D V	01/10/2015	29365/2015
EUNELI LOPES FARDIN	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/10/2015	28507/2015
FABIOLA DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR PEB D IV	PROFESSOR PEB D V	01/10/2015	27301/2015
FRANCYELE DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/10/2015	26627/2015
LENY XAVIER ONOFRE (43229/12)	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/10/2015	28030/2015

LUCIANA HUMBERTO COSTA AREAS	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/10/2015	29407/2015
MACARIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/10/2015	28742/2015
MARIA LUCIA SOUZA COSTA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/10/2015	26657/2015
PETISA BATISTA DA SILVA MIRACEMA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/10/2015	23354/2015
ROSELICE ALVES ADÃO	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/10/2015	28520/2015
ROSILANE MOULON STEFANATO	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/10/2015	28508/2015
TARCIANE DAS GRAÇAS FLORIANO LUCIANO	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/10/2015	29413/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 693/2015

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Promover a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** da servidora municipal abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº. 6.095/2008 e do Decreto nº 19.835/2009 com redação alterada pelo Decreto nº. 23.555/2013.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
KÊNIA FIÓRIO PIZETTA	PROFESSOR PEB C V	PROFESSOR PEB C VI	01/10/2015	26.381/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015 - Pregão nº 032/2015.

FORNECEDOR REGISTRADO: A.P. SCANDIANI CONFEITARIA LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de

Coffee Break.

ÓRGÃOS PARTICIPANTE:S

1. SEME- Secretaria Municipal de Educação
2. SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
3. SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social
4. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
5. SEMO - Secretaria Municipal de Obras
6. SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
7. SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
8. SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
9. SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
10. SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
11. SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura
12. GAP – Gabinete do Prefeito
13. SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
14. PROCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

COTA PRINCIPAL

A.P. SCANDIANI CONFEITARIA LTDA – EPP					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
001	56.725	Unidade	Coffee Break	R\$ 8,25	R\$ 467.981,25
Total Geral					R\$ 467.981,25

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Luciano Morisco Ribeiro – Controlador Interno de Governo, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Vinicius Baroni Scandiani – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 14.997/2015.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Locação nº 327/2011.

LOCADORA: ELIZABETH DOS SANTOS TEIXEIRA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Rescindir, de comum acordo, o Contrato nº 327/2011, firmado em 17/10/2011, a partir da data de 24/03/2015, livres as partes de qualquer indenização.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de

Administração e Serviços Internos, Edison Valentim Fassarella – Secretário Municipal de Saúde e Elizabeth dos Santos Teixeira – Locadora

PROCESSO: Protocolo nº 51 – 9.569/2015.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO ABAIXO MENCIONADO, PUBLICADO NO DOM Nº 4928 DE 25/08/15.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-ratificação do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 254/2013.

LOCADOR: THIAGO JOSE NANTET MARQUES DA SILVA.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Retificação da cláusula terceira do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 254/2013, firmado em 11/06/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Com o presente termo, fica retificada a Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 254/2013, passando a vigorar da seguinte forma:

As despesas decorrentes do presente termo correrão com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.244.0916.2.076**, Despesa: **3.3.90.39.10.00**.

Fonte de Recurso: **130100000401 – BOLSA FAMILIA – IGD SERVIÇO**

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Thiago Viana Pereira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Adriana Grillo Carreiro Sader – Representante do Locador.

PROCESSO: Prot nº 1-42.147/2014.

Informamos ainda que, fica também sem qualquer efeito o termo de re-ratificação do apostilamento assinado pelas partes, vigorando por consequência o Termo de Apostilamento que foi publicado no DOM Nº 4872 de 11/06/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no Regimento Interno da Eleição da Sociedade Civil no Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM, torna público o resultado final da ELEIÇÃO sucedida em 15 de setembro de 2015.

APURAÇÃO DOS VOTOS:

ACREQMA – Associação Comunitária de Remanescentes de Quilombolas de Monte Alegre – **Sem Representatividade**
AHABITAES – Associação Habitacional Comunitária do Estado do Espírito Santo – **04 votos**
FAMMOPOCI – Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – **75 votos**
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **09 votos**
SINDUSCON-ES – Sindicato da Indústria da Construção Civil – **16 votos**
Sindicato dos Estabelecimentos Serviço de Saúde do Sul do ES – **19 votos**
AMPE-CI – Associação de Micro e Pequenas Empresas de Cachoeiro de Itapemirim – **05 votos**
ASCICI – Associação Comercial, Industrial, Comercial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – **13 votos**
ASCOSUL – Associação dos Contabilistas do Sul do Espírito Santo – **03 votos**
CREA-ES – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **20 votos**
CRECI – Conselho Regional dos Corretores do Espírito Santo – **Sem representatividade**
CAU/ES – Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **104 votos**
OAB Subseção Cachoeiro – Ordem dos Advogados do Brasil – **18 votos**
FEVIT/FDCI – Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim – **02 votos – Sem representatividade**
UNES – Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo – **98 votos**
CETEMAG – Centro Tecnológico do Mármore e Granito – **17 votos**
UGT/ES – União Geral dos Trabalhadores do Espírito Santo – **Sem representatividade**
Diocese de Cachoeiro de Itapemirim – **19 votos**
Loja Maçônica Fraternidade e Luz – **33 votos**
AABRI – Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim – **04 votos**
Cáritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim – **08 votos**
Instituto Gota verde – **04 votos**
Lions Clube de Cachoeiro de Itapemirim – **28 votos**

RESULTADO FINAL INSTITUIÇÕES ELEITAS POR SEGMENTAÇÃO

1- GRUPO MOVIMENTO POPULAR:

Segmento de Movimentos Populares

AHABITAES – Associação Habitacional Comunitária do Estado do Espírito Santo.

Segmento de Amigos de Bairro

FAMMOPOCI – Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim

Segmento de Pessoas Deficientes

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

2- GRUPO ENTIDADES EMPRESARIAIS

Segmento de Sindicato Patronal do Setor Urbanístico

SINDUSCON-ES – Sindicato da Indústria da Construção Civil

Segmento de Sindicato Patronal de Outras Atividades

Sindicato dos Estabelecimentos Serviço de Saúde do Sul do ES

Segmento de Micro e Pequenas Empresas

AMPE-CI – Associação de Micro e Pequenas Empresas de

Cachoeiro de Itapemirim

Segmento de Associações Empresariais

ASCICI – Associação Comercial, Industrial, Comercial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim

3- GRUPO DE ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICOS E DE PESQUISA**Segmento Contabilista**

ASCOSUL – Associação dos Contabilistas do Sul do Espírito Santo

Segmento Técnico Urbanístico

CAU/ES – Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Segmento Jurídico

OAB Subseção Cachoeiro – Ordem dos Advogados do Brasil

Segmento de Acadêmicos

UNES – Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo

Segmento de Pesquisa

CETEMAG – Centro Tecnológico do Mármore e Granito

4- GRUPO ENTIDADES DE TRABALHADORES**Segmento de Sindicato de Trabalhadores**

Sem Representatividade

5- GRUPO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**Segmento de Organizações Não Governamentais**

Loja Maçônica Fraternidade e Luz

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considerando que o CPDM é formado por 14 entidades que representam a Sociedade Civil; considerando a falta de representatividade para o Segmento do Sindicato dos Trabalhadores; considerando o disposto no inciso III do artigo 25 do Regimento Interno; os representantes das entidades eleitas, quais sejam: AHABITAES, ASCICI, CAU, OAB, FAMMOPOCI, Loja Maçônica Fraternidade e Luz, SINDUSCON, AMPE e CETEMAG, decidem votar, entre as entidades mais votadas – LIONS e CREA a entidade que ocupará o 14ª lugar no CPDM e, por unanimidade ficou eleito o CREA-ES, prevalecendo o critério técnico da afinidade da instituição com as atribuições do Conselho do Plano Diretor Municipal.

As instituições eleitas tem até 07 dias após a publicação do Resultado Final para informarem os nomes de seus representantes – titular e suplente – no CPDM, conforme estabelecido no artigo 28 do Regimento Interno.

IPACI**PORTARIA Nº 485/2015****CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c

artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de setembro de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 485/2015

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ALEXANDER DA SILVA VIANNA	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	01 dia	08/09/2015	30.166/2015
CLEBER VINICIUS LIMA BRITO	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B	SEMASI	04 dias	08/09/2015	30.152/2015
DÉBORA VIANA PEREIRA	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	02 dias	02/09/2015	30.142/2015
DEISIDE LONGUE BUENO	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	01 dia	08/09/2015	30.167/2015
KEILA CAMPOS LEAL FERREIRA	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 C	CIG	12 dias	02/09/2015	29.899/2015
LUZIA COSTA PEREIRA	Professor PEB A V VI A 11 E	SEME	15 dias	09/09/2015	30.154/2015
MARILANE DE SOUZA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	03 dias	02/09/2015	30.327/2015
MARUSCA PEREIRA MESQUITA SILVEIRA	Enfermeiro VII A 13 A	SEMUS	05 dias	07/09/2015	30.378/2015
PATRICIA ALENA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	01 dia	02/09/2015	29.984/2015
RAMIRIS PETRILHO SILVEIRA	Professor PEB C V VI A 11 B	SEME	15 dias	08/09/2015	30.141/2015
ROSY MARCIA DE PAULA MACHADO	Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	15 dias	10/09/2015	30.537/2015
VANDA VIANNA BERNARDO	Guarda Municipal VI A 11 E	SEMDEF	02 dias	04/09/2015	30.150/2015

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**LEI Nº 7257/2015**

DISPÕE SOBRE O DIREITO AO ALEITAMENTO MATERNO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Todo estabelecimento localizado no Município de Cachoeiro de Itapemirim, deve permitir o aleitamento materno no seu interior independentemente da existência de áreas segregadas para tal fim.

Art. 2º - Para fim desta Lei, estabelecimento é um local, que pode ser aberto ou fechado, destinado à atividade de comércio, cultural, recreativa ou prestação de serviço público ou privado.

Art. 3º - O estabelecimento que proibir ou constranger o ato da amamentação em suas instalações estará sujeito à multa de 50 (cinquenta) UFGI's, sendo que em caso de reincidência o valor da multa duplicará.

Parágrafo único – No caso de extinção do índice da multa de que trata o caput deste artigo, será aplicado outro que venha a substituí-lo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEI Nº 7258/2015

INSTITUI O DIA 08 DE AGOSTO COMO “DIA DA CONVENÇÃO DAS IGREJAS INDEPENDENTES E MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 08 de agosto como o Dia da Convenção das Igrejas Independentes e Ministros das Assembleias de Deus”, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º - Inclui no Calendário Oficial do Município, o Dia da Convenção das Igrejas Independentes e Ministro das Assembleias de Deus”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEI Nº 7259/2015

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua Sebastião Manoel de Souza, a Rua Projetada 06, que se inicia no entroncamento das Ruas Moacir dos Santos, Gladstone Fernandes Coelho e Cabo Taveira e termina na Rua Ruy Lima, no Bairro Abelardo Ferreira Machado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

GRANCOSSIGRANITOSLTDA-ME, CNPJ Nº 14.549.305/0001-61, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Licença de Instalação – LI, Nº 124/2015, válida até 15 de julho de 2017, para a atividade (03.03) – Corte e acabamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual e semi automático, quando exclusivos, localizada em Vila Duas Barras, s/nº, Itioca, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2069

COMUNICADO

CORAL DAS PEDRAS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.782.247/0001-20, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, Licença de Operação – LO, Nº 020/2010, RENOVADA até 15 de julho de 2019, para atividade (03.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, nº 01, Km 6,1 – Santa Rosa, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2070

COMUNICADO

CARMOS CERÂMICA LTDA, CNPJ Nº 10.226.823/0001-93, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Licença Prévia – LP, Nº 119/2015, válida até 12 de novembro de 2015, para a atividade (18.05) – Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na Rodovia Mario Covas (BR 101), KM 405, Ilha Grande, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2071

COMUNICADO

OBJETIVA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.188.878/0001-41, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 114/2015, válida até 12 de setembro de 2015, Licença de Instalação – LI, Nº 144/2015, válida até 11 de novembro de 2015 e Licença de Operação – LO, Nº 174/2015, válida até 12 de agosto de 2019, para a atividade (03.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, Morro Grande, s/nº, Galpão 01, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2073

COMUNICADO

GRAMARC – GRANITOS E MÁRMORES CACHOEIRO LTDA, CNPJ Nº 04.343.859/0002-35 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº 39801/2014, para a atividade (18.05) - Terraplanagem (corte e/ou aterro) exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada Rodovia Gumercindo Moura Nunes, s/nº – Km 09, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF:2076

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM